



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 52 /2026

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>52</u>
EM <u>10 04/26</u> /15:42
<u>Brenda Rossini</u>

O Vereador Marcelo Macedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações detalhadas e cronograma de ações referentes ao seguinte:

Assunto: Requer informações e providências acerca da adequação administrativa dos servidores que atuam como Condutores de Ambulância, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, regulamentou a atividade de Condutor de Ambulância em todo o território nacional, reconhecendo-os como profissionais da área da saúde e estabelecendo atribuições específicas e requisitos mínimos de formação.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

Diante do novo marco legal, solicita-se:

- Levantamento de Pessoal: Quantos servidores municipais ocupam atualmente o cargo genérico de "Motorista", mas exercem a função efetiva de transporte de pacientes em veículos de emergência há mais de 10 anos?
- Adequação do CBO: Já foram adotadas as providências para a atualização do cadastro desses profissionais nos sistemas oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 26


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

(eSocial/Ministério do Trabalho) para o CBO 7823-20 (Condutor de Ambulância)?

- Projeto de Lei de Reestruturação: Existe previsão para o envio de um Projeto de Lei à esta Câmara visando a alteração da nomenclatura do cargo no quadro de pessoal, garantindo a transição de "Motorista" para "Condutor de Ambulância" para aqueles que cumprem os requisitos legais?
- Capacitação: Como a Secretaria de Saúde pretende viabilizar ou comprovar os cursos de formação e reciclagem exigidos pela nova lei (direção defensiva, primeiros socorros e protocolos operacionais)?

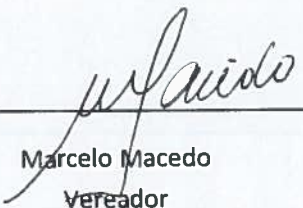
3. JUSTIFICATIVA

A referida adequação não é meramente nominal. Ela garante a segurança jurídica do município, evita desvios de função e assegura aos trabalhadores o reconhecimento como profissionais da saúde, facilitando, inclusive, a futura aplicação de pisos salariais específicos e direitos previdenciários. Mariana precisa estar na vanguarda da valorização desses profissionais que transportam vidas diariamente em nosso SUS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mariana, 10 de Abril de 2026



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 26


Presidente


Secretário